



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Gabinete do Vereador Dr. Daniel Vasconcelos

6ª COMISSÃO DE SAÚDE - COMSAU

Projeto Lei nº 272 /2022

Autoria: Executivo Municipal

“DISPÕE sobre a estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA), e dá outras providências” e “Emenda n.001/2022, de autoria do vereador Marcelo Serafim”.

O Projeto de Lei em tela, tem como foco readequar a estrutura organizacional aperfeiçoando o desempenho dos serviços públicos prestados à população da cidade de Manaus, implantando novas Unidades Administrativas e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde/EAS, adotando finalidades, competências e responsabilidades, objetivando descentralizar suas atividades técnico-operacionais, na área de meio, bem como na área finalística, envolvendo diretamente os Distritos de Saúde tais como: Serviço Móvel de Urgência-SAMU, a Maternidade Dr. Moura Tapajós, dentre outras Unidades que as exercerão com observância das diretrizes e orientações normativas para os órgãos de apoio à gestão e das atividades finalísticas, em suas respectivas áreas de atuação.

Considerando a importância da matéria diante do fato, e respeitando a legislação dentro dos ditames normativos dispostos no artigo 42, I e IV do Regimento Interno, abaixo transcrito:

Art.42- A Comissão de saúde compete:

I- tratar de proposições relativas à saúde pública, profilaxia sanitária em todos os seus aspectos, infraestrutura hospitalar, clínica e similar, educação relacionada à saúde, atividades médicas, odontológicas e paramédicas, ação



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



preventiva e controle de endemias e epidemias, controle de psicotrópicos, medicamentos e alimentos.

IV- analisar as ações de assistência social que envolvam a proteção à maternidade, a criança, ao adolescente, ao idoso e a pessoa com deficiência física.

Ademais, a Comissão verificou que, o Projeto de Lei, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais.

O projeto em epígrafe recebeu Emenda do Vereador Marcelo Serafim com a finalidade de acrescentar ao inciso IV do art.2.º ao Projeto de Lei em tela, o ITEM 12.29, inserindo na Estrutura da SEMSA a Diretoria da Unidade de Saúde da Família Mauazinho, omitida na minuta do Projeto encaminhado a esta Casa. A Emenda n. 001 também altera dois itens dos Quadros que compõem os Anexos I e II, reduzindo de 66 para 64 o número de Gerentes (SGAS-5) do Quadro de Cargos em Comissão, e aumentando de 11 para 13, o número de Gerentes (FGS-5), do Quadro de Funções Comissionadas.

Isto Posto, emito **parecer FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Projeto de Lei e da Emenda n.001/2022.

Manaus, 29 de Junho de 2022


DR. DANIEL VASCONCELOS (PSC)
Relator